



Diário Oficial

Nº 8.724 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quinta-feira, 21 de julho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.321 DE 20 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre o Conselho da Cidade de Campinas e dá outras providências

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho da Cidade de Campinas, colegiado de caráter consultivo, que objetiva estudar e propor diretrizes para a formulação e a implementação da política municipal de desenvolvimento urbano sustentável.

Art. 2º - São atribuições do Conselho da Cidade:

- I** – auxiliar o Poder Executivo Municipal, sugerindo alterações ao Plano Diretor, colaborando em todas as atividades que se relacionem com o planejamento do desenvolvimento urbano do Município;
- II** – participar da organização das Conferências da Cidade de Campinas;
- III** – cuidar, no que couber, do cumprimento das Resoluções das Conferências da Cidade de Campinas;
- IV**- dar encaminhamento, no que couber, às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades e com o Conselho Estadual das Cidades;
- V** – acompanhar e avaliar a execução da Política Urbana Municipal em especial as políticas de habitação, de saneamento ambiental, de transportes e de mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
- VI** – emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e das demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
- VII** – propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política de desenvolvimento urbano;
- VIII** – estimular ações que visem a propiciar a geração e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizacionais ligados à política de desenvolvimento urbano;
- IX** – promover, em parceria com organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, a identificação de sistemas de indicadores no sentido de estabelecer metas ou procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano;

Art. 3º - O Conselho da Cidade terá a seguinte composição:

- I** – 15 (quinze) membros do Poder Público, sendo:
 - 13 (treze) membros do Poder Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal;
 - 1 (um) membro do Poder Executivo Federal;
 - 1 (um) membro do Poder Executivo Estadual
 - II** – 08 (oito) entidades de movimentos sociais e populares;
 - III** – 03 (três) entidades sindicais e dos trabalhadores;
 - IV** – 04(quatro) entidades empresariais com atuação na área do desenvolvimento urbano;
 - V** – 04 (quatro) entidades de ensino superior, acadêmicas e de pesquisa;
 - VI** – 04 (quatro) entidades profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano;
 - VII** – 04 (quatro) conselhos municipais com atividades ligadas ao desenvolvimento urbano;
 - VIII** – 03 (três) organizações não governamentais.
- § 1º - O Conselho da Cidade será presidido pelo Prefeito Municipal, ou por Secretário Municipal de sua indicação.
- § 2º - Os membros do Conselho da Cidade terão suplentes.
- § 3º - Os representantes de que trata o inciso I, alíneas “b” e “c”, serão indicados pelos titulares dos poderes representados, por solicitação do Presidente do Conselho da Cidade.
- § 4º - As entidades de que tratam os incisos II a VIII deste artigo serão eleitas em Assembléias de seus respectivos segmentos, convocadas especialmente para esta finalidade pelo Presidente do Conselho da Cidade, por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, sessenta dias antes do término do mandato de seus membros.
- § 5º - Os membros do Conselho da Cidade terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 4º - Caberá ao Conselho da Cidade elaborar e aprovar o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias depois de empossado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, que:

- as alterações do Regimento Interno poderão ser promovidas mediante apresentação de proposta de emenda subscrita por um terço dos membros do Conselho e serão aprovadas por maioria absoluta de seus membros;
- a ausência por 03(três) reuniões seguidas ou 05(cinco) alternadas, num período de 12(doze) meses, implicará a perda automática do mandato junto ao Conselho;
- o Conselho da Cidade deliberará mediante resoluções, por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate;

- o Conselho da Cidade manterá registro próprio e sistemático de seu funcionamento e atos;

- o regimento interno do Conselho da Cidade estabelecerá as normas e os procedimentos relativos à eleição dos membros que comporão sua estrutura.

Art. 5º - O Prefeito Municipal poderá, para o primeiro mandato, nomear os membros do Conselho, mediante publicação de portaria.

Art. 6º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho da Cidade personalidades e representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal assegurará a organização do Conselho da cidade, fornecendo os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Parágrafo único - Os atos do Conselho da Cidade deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 8º - A participação no Conselho da Cidade será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º - O Conselho da Cidade, após concluído o processo de eleição e indicação de seus membros, será empossado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação de portaria indicando os titulares e respectivos suplentes.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.111, de 14 de outubro de 2004.

Campinas, 20 de julho de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PROT.: 05/10/30041

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 05/10/23.690 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 008/2005 - **Objeto:** Registro de Preços de madeiras.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

- 1) - CLASSIFICAR em primeiro lugar** as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários: **-ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** para os lotes **01** (R\$ 12,30), **02** (R\$ 17,65), **03** (R\$ 9,00), **04** (R\$ 18,50), **05** (R\$ 63,90), **06** (R\$ 70,69), **07** (R\$ 6,99), **08** (R\$ 5,28), **12** (R\$ 34,60), **13** (R\$ 39,19) e **14** (R\$ 41,55);
- LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.,** para os lotes **09** (R\$ 18,00) e **10** (R\$ 17,00);
- SERRARIA MOHR LTDA.,** para o lote **11** (R\$ 49,00).
- 2) - DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas pelos motivos indicados conforme segue:
- a)** por apresentarem lances/propostas finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescreve os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital:
- ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** para o lote **09;**
- FUGAZ COMÉRCIO DE MADEIRAS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. ME,** para os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 14;**
- LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.,** para o lote **12;**
- SERRARIA MOHR LTDA.,** para os lotes **07, 09 e 13.**

- b)** por apresentarem lances/propostas finais com preços inexequíveis quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescreve os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital:
- ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** para o lote **11;**
- LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA.,** para o lote **11.**
- 3) - HABILITAR** as empresas **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., LIDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA. e SERRARIA MOHR LTDA.,** posto que atenderam as exigências do edital consignadas no subitem 9.13 e item 11.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos. Não havendo interposição de recurso o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os lotes mencionados com os respectivos valores unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala do pregoeiro da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 19 de julho de 2005

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Pregoeiro Eletrônico

OSMAR LOPES JUNIOR

Equipe de Apoio

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de julho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/35.231 - Interessado: Construtora Varca Scatena Ltda.

Em face dos argumentos apresentados pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, endossados pela Comissão Permanente de Licitações, que demonstram não haver qualquer ilegalidade na **classificação da Empresa BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, na Concorrência Pública nº 006/2.005, **não acolho as razões de mérito expostas na Petição da CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA.**

PUBLIQUE-SE na forma da Lei. Providencie-se a juntada do presente ao Processo Administrativo nº 05/10/20.850.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 20 de julho de 2005

Processo Administrativo nº 05/10/32.384 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Publica - Pregão Presencial nº 029/2005 - OBJETO: Contratação de empresa para locação de motocicletas zero quilômetro, adaptadas para as atividades da Guarda Municipal do Município de Campinas.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 029/2005, referente à contratação de empresa para locação de motocicletas zero quilômetro, adaptadas para as atividades da Guarda Municipal do Município de Campinas, com o valor mensal de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil, quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 753.600,00 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA.** O contrato vigorá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do recebimento da ordem de início dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.741/04;

2. à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais – SIM;

3. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos – DCC desta Secretaria para anotações;

4. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria para lavratura do Termo de Contrato; e

5. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 32/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 19/07/2005;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante aos **INDEFERIMENTOS** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9º da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000, artigo 2º inciso VI , das Entidades: **Fundação Maria Araújo Signorelli** - CNPJ : 00.273.955/0001-12 **Centro Comunitário do Núcleo Residencial do Jd. Oliveiras** - CNPJ : 50.098.771/0001-31

Igreja Evangélica Apostólica- CNPJ : 46.111.530/0001-08 **Instituto Abraço** - CNPJ : 05.669.424/0001-67

As solicitantes não se caracterizam como Entidades de Assistência Social contrariando a Resolução CMAS nº 15/2000. As solicitantes poderão recorrer da decisão junto à Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 19 de Julho de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em exercício do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da REUNIÃO ORDINÁRIA de 19/07/2005;

RESOLVE:

Informar a composição da Comissão Especial, de caráter deliberativo, para análise do PPAS 2006/2009 :

Conselheiros : Pedro Delle Donne, Izabel Cristina Santos de Almeida , Maria Aparecida S. Diniz, Sirene Ferreira Franco, Edivan Guimarães, Silmara Cristina Ramos Quintana.

Conselheiros Consultivos : Jairo P. Leite, Maria Aparecida Fulfule

Campinas, 19 de Julho de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em exercício do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 19/07/2005;

RESOLVE:

Informar a composição da Comissão Especial, de caráter deliberativo, para análise do PPAS 2006/2009 :

Conselheiros : Pedro Delle Donne, Izabel Cristina Santos de Almeida , Maria Aparecida S. Diniz, Sirene Ferreira Franco, Edivan Guimarães, Silmara Cristina Ramos Quintana.

Conselheiros Consultivos : Jairo P. Leite, Maria Aparecida Fulfule

Campinas, 19 de Julho de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em exercício do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da REUNIÃO ORDINÁRIA de 19/07/2005;

RESOLVE:

Acatar as Deliberações da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS PLANO 10 “ **Estratégias e Metas para a Implementação da Política Nacional de Assistência Social** “

DELIBERAÇÃO 1 – DIREITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1) Garantia de proteção social com qualidade de vida, tendo a convivência familiar e comunitária como direito do usuário, respeitando sua dignidade e cidadania;

2) Garantir o direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses;

3) Garantir aos usuários o acesso ao conhecimento e informação de seus direitos sócio assistenciais e sua defesa, sobretudo aqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas e mentais de modo a acessar rapidamente a rede de serviços de acordo com sua necessidade;

4) Garantir direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios, coercitivos e discriminatórios a todos que dele precisar;

5) Garantir a territorialização e a matricialidade sócio familiar dos benefícios/ serviços/programas/projetos de proteção básica e especial observando o diagnóstico e a demanda da Assistência Social, buscando a interação com as demais políticas sociais;

6) Direito a participação coletiva na formulação da política pública de assistência social garantindo a todo cidadão em especial aos interessados na divulgação, informação e organização para participação em fóruns regionalizados, conselhos e conferências;

7) Garantir o acesso e acompanhamento nos espaços de controle social, do cumprimento das deliberações ocorridas nos fóruns, conselhos e conferências através de indicadores e monitoramento;

8) Direito a oferta qualificada de serviços, programas, projetos, e benefícios da área de assistência social avaliados através de indicadores pactuados nas instâncias de participação social, garantidos pelo financiamento das três esferas governamentais : municipal, estadual e federal;

9) Garantir o acesso a programa de transferência de renda e a programas que estimulem a capacidade produtiva, associativa e de gestão para melhoria das condições e elevação do padrão da qualidade de vida;

10) Direito à inserção e reinserção social dos indivíduos egressos do sistema prisional das comunidades terapêuticas, moradores em situação de rua e migrantes.

Campinas, 19 de Julho de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em exercício do CMAS/Campinas

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A, Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP

e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 19/07/2005;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **CANCELAMENTO** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9º da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000, artigo 19 incisos II e III, artigo 21 inciso I e Decreto Municipal nº 13509 de 1612/2000 alterado pelo Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 da Entidade :

Associação Batista de Ação Social Campinas – ABASC - CNPJ : 52.351.053/000-31

Campinas, 19 de Julho de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em exercício do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 34/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 19/07/2005;

RESOLVE:

Informar a composição da Comissão Especial, de caráter deliberativo, para análise do PPAS 2006/2009 :

Conselheiros : Pedro Delle Donne, Izabel Cristina Santos de Almeida , Maria Aparecida S. Diniz, Sirene Ferreira Franco, Edivan Guimarães, Silmara Cristina Ramos Quintana.

Conselheiros Consultivos : Jairo P. Leite, Maria Aparecida Fulfule

Campinas, 19 de Julho de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em exercício do CMAS/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2005

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da REUNIÃO ORDINÁRIA de 19/07/2005;

RESOLVE:

Acatar as Deliberações da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS PLANO 10 “ **Estratégias e Metas para a Implementação da Política Nacional de Assistência Social** “

DELIBERAÇÃO 1 – DIREITOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1) Garantia de proteção social com qualidade de vida, tendo a convivência familiar e comunitária como direito do usuário, respeitando sua dignidade e cidadania;

2) Garantir o direito do usuário ao protagonismo e manifestação de seus interesses;

3) Garantir aos usuários o acesso ao conhecimento e informação de seus direitos sócio assistenciais e sua defesa, sobretudo aqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura, de limitações físicas e mentais de modo a acessar rapidamente a rede de serviços de acordo com sua necessidade;

4) Garantir direito ao atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios, coercitivos e discriminatórios a todos que dele precisar;

5) Garantir a territorialização e a matricialidade sócio familiar dos benefícios/ serviços/programas/projetos de proteção básica e especial observando o diagnóstico e a demanda da Assistência Social, buscando a interação com as demais políticas sociais;

6) Direito a participação coletiva na formulação da política pública de assistência social garantindo a todo cidadão em especial aos interessados na divulgação, informação e organização para participação em fóruns regionalizados, conselhos e conferências;

7) Garantir o acesso e acompanhamento nos espaços de controle social, do cumprimento das deliberações ocorridas nos fóruns, conselhos e conferências através de indicadores e monitoramento;

8) Direito a oferta qualificada de serviços, programas, projetos, e benefícios da área de assistência social avaliados através de indicadores pactuados nas instâncias de participação social, garantidos pelo financiamento das três esferas governamentais : municipal, estadual e federal;

9) Garantir o acesso a programa de transferência de renda e a programas que estimulem a capacidade produtiva, associativa e de gestão para melhoria das condições e elevação do padrão da qualidade de vida;

10) Direito à inserção e reinserção social dos indivíduos egressos do sistema prisional das comunidades terapêuticas, moradores em situação de rua e migrantes.

Campinas, 19 de Julho de 2005

ISMÊNIA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente em exercício do CMAS/Campinas

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A, Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP

e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

TERMODE CONVOCAÇÃO
A CEPIR - COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, na pessoa de seu coordenador ao final subscrito, vem através do presente termo **CONVOCAR** todos os representantes de entidades ligadas ao MOVIMENTO NEGRO DE CAMPINAS, para uma reunião à realizar-se no **dia 25/07/2005**, às 18:30 hs., no Salão 03 da Estação Cultura, em cuja pauta será abordado o tema sobre o “**MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA**”.

Campinas, 20 de julho de 2005
BENEDITO JOSÉ PAULINO
Coordenador

(21, 22, 23/07)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1104/05
A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA a servidora M.F. 102.547-3** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 11/08/05 às 11:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito na Avenida Anchieta nº 200, 14º andar – Centro – Campinas/SP. Fica também **notificado**, para acompanhar, na condição de indiciado toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº 03/04, oriunda do Protocolado nº 10/67422/03, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar de advogado e requerer quaisquer provas de seu interesse, bem como acompanhar os depoimentos das servidoras **M.F. 108.203-5 no dia 10/08/05 às 14:00 h.**, **M.F. 108.198-5 no dia 10/08/05 às 15:00 h.** e **M.F. 108.316-3 no dia 11/08/05 às 10:00 h.**

Campinas, 18 de julho de 2005
MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Procuradora Municipal - Presidente da Comissão Processante

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/07/2005
Protocolado nº 03/10/27.274 PG - Interessado: SMAJ – GS
DESPACHO:
À vista dos pareceres de fls. 215 – 220 do Departamento de Assessoria Jurídica, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO:**
1- A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/05;
2- A despesa correspondente, no valor de R\$ 17.211,93 (Dezessete mil, duzentos e onze reais e noventa e três centavos);
3- À S.M.A., para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Assessoria de Planejamento e Gestão, aos cuidados da Sra. Idelma M. A. Arantes Ferraz para as demais providências.

Campinas, 12 de julho de 2.005
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário SMAJ

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/07/2005
Protocolado nº 62.530/01 - Interessado: SMAJ - **Assunto:** Ref. Contratação da E. C. T. para prestação de serviços postais telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais – **Contratação Direta nº 70/2001 – Aditamento Contratual – Autorização.**
DESPACHO:
À vista das informações já lançadas a estes autos, bem como dos pareceres do Departamento de Assessoria Jurídica, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**
1- O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em percentual equivalente a 17,85% do valor total atualizado do contrato;
2- A despesa dele decorrente, cujo acréscimo representa o valor de R\$ 4.998,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais);
3- À S.M.A., para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se a esta SMAJ para as demais providências;
4- Publique-se.

Campinas, 06 de julho de 2.005
CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário SMAJ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC
Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo nº 03/10/19876, de 26/03/2003, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** ao requerente relacionado abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE RENATA DE ALMEIDA SANTANA APARECIDO	VIGÊNCIA 22/08/2005 a 20/09/2005
--	--

Campinas, 20 de julho de 2005
HERMANO TAVARES
Presidente da FUMEC

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 23/2005
O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** que foram reabertas as inscrições para os interessados em participar do Grupo de Trabalho (GT) de Currículo, conforme disposto no COMUNICADO SME/FUMEC N. 21/2005, publicado no DOM de 25/06/2005.
PERÍODO: de 25/07 até 29/07/05.
HORÁRIO: das 8 às 17 horas.
LOCAIS DE INSCRIÇÃO: NAED’s, DEPE e CEFORMA.

No ato da inscrição as pessoas deverão preencher uma ficha (disponibilizada no local) e nela justificar o seu interesse, bem como a disponibilidade de participar do GT.

Campinas, 20 de julho de 2005
HERMANO TAVARES
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 56/2005
O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º. Designar Antonio Alberto da Silva Vieira, matrícula 10228, para exercer Função Gratificada de Apoio Técnico Nível I, junto a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19/07/2005.

Campinas, 18 de julho de 2005
HERMANO TAVARES
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 , modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de julho de 2005.

RAZÃO SOCIAL PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	VENCIMENTO	VALOR 22/07/2005	112.069,36
--	-------------------------	----------------------------------	------------

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
Secretario Municipal De Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Protocolo nº: 05/10/33244

Interessado: José Heitor de Queiroz Regina
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88 e Ordem de Serviço/SMF nº 001, de 20 e março de 2003, **indefiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº 05/10/15311 por falta de legitimidade do signatário para representar a empresa requerente, pois juntou ao pedido cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Bougainville-Fase II, datada de 30/11/00 e registrada no 1º Registro de Títulos e Documentos em 21/12/00, onde figura como membro da Comissão de Representantes do Condomínio e ao final da mesma Ata, consta deliberação acerca de autorização, via Assembléia Geral, para que o condomínio seja representado sempre pela assinatura de dois membros da Comissão de Representantes e o pedido contém apenas uma assinatura; não juntou ao pedido, e também não consta do processo que pretende certificado, cópia da convenção de Condomínio para verificação dos poderes de representação e do prazo de mandato; às fls. 02 do processo nº 05/10/15311, consta Ata da Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Bougainville-Fase I, datada de 24/03/04 e registrada no 1º Registro de Títulos e Documentos em 08/04/04, (posterior à ata acima citada) deliberando sobre a eleição do Síndico, dos Sub-Síndicos e do Conselho Consultivo, porém sem fazer menção quanto à Comissão de Representantes; às fls. 279 a 281, consta cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Constituição do Condomínio Bougainville – Fase I, datada de 10/10/96 e registrada no 1º Registro de Títulos sob nº 209526, onde se deliberou, dentre outros itens, a Retificação/Ratificação da Minuta de Convenção de Condomínio, para constar que a composição da administração do condomínio será de um Síndico Geral, um Sub-Síndico das áreas de ocupação exclusiva e Conselho Consultivo e um Sub-Síndico e Conselho Consultivo dos apartamentos, com eleição dos membros para o mandato de 06 meses; não consta dos autos deliberação acerca da constituição do Condomínio Bougainville Fases I e II.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2002/201//0023- Interessado(a) : Moacir Ferreira
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1.Cópia do RG e CPF do requerente do pedido nos termos da IN-DRI-SMF nº001/2003; 2.Procuração (original ou cópia autêntica) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel codificado sob o nº 042.001.912-02, delegando poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do(a) outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobsevância determina o seu respectivo arquivamento.

Protocolo: 2003/10/02881- Interessado(a) : Romilda Camargo Ribeiro
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1- Procuração (original ou cópia autêntica) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel codificado sob o nº055.002.397-03, delegando poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cédula de identidade do(a) outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobsevância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador Setorial – CSFI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 05/10/33352 Interessado(a): Rossi Residencial S/A Código Cartográfico: 3261.44.52.1580.00000

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: - Especificação de Condomínio com o respectivo Quadro de Áreas, nos termos do Decreto Municipal nº13.322/00. Obs.: O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, e a sua inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14 , incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios , nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.004.127	201/0574/02	RICARDO JOSE GALVÃO DE FRANÇA	6.089,75
220.004.128	1883/99	LUIZ ROBERTO DALMAZZO	1.155,69
220.004.129	8725/00	NELSON JOSE DE ARAUJO	1.167,23
220.004.130	9063/00	LUCAS NOGUEIRA PADOVAN	3.417,91
220.004.131	10/21976/03	BENEDITO JOSE MARTINS	560,56
220.004.132	9527/00	SIDNEY JOSE STEFANIN	2.382,66
220.004.133	9869/00	MARLENE VERANICE MELO	1.489,47
220.004.134	2047/02	PAULO FERREIRA DA SILVA	1.158,84
220.004.135	10359/00	JOSE FABIO GRESSONI	902,71
220.004.136	13145/00	ANTONIO SIMÃO	814,29
220.004.137	11569/00	GEDNILSO LUIZ GREGORI	1.263,74
220.004.138	4564/00	NATALINO SCHERER	633,42
220.004.142	10427/01	MARILENE BATISTA	207,44
220.004.143	13700/00	MRV SERV.DE ENGENHARIA LTDA	28.715,72
220.004.144	4931/01	ANTONIO BARRETO	618,35
220.004.145	201/1524/02	EDSON SIQUEIRA DE ANDRADE	2.016,84
220.004.146	13700/00	MRV SERV.DE ENGENHARIA LTDA	35.997,74
220.004.148	12108/47	LOURDES TAVARES ARAUJO	1.006,92
220.004.149	12108/47	LOURDES TAVARES ARAUJO	304,47
220.004.150	38391/65	OSWALDO DAMARIO	725,51

HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor-DRI Respondendo pelo DRM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA- (EM DOBRO)

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO

CÓD.CONTRIB.

A.I.M.'S

N °PROTOCOLO

ONEVAIR FERRARI

044421700/03

43969

04/70/02863

STA. JUDITH EMPREEND. LTDA

055040875/03

43435 - 43431

04/70/09104

JOSUÉ DE CAMARGO

055078245/03

43433 -

04/70/03978

VICENTE FORCINETTE

039770000/03

46368 -

05/70/00741

JOSE HENRIQUE FERDINANDO DELAMAIAIN F°

Coordenador Esp. das Administ. Regionais e Subprefeituras

(20, 21, 22/07)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 65636/2005 - nomear, a partir de 27/06/2005, o servidor JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 110.286-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 65639/2005 - designar, a partir de 01/07/2005, o servidor SINESIO RODRIGUES VILA MACHADO, matrícula nº 81703-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Transportes Interno, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 65670/2005 - designar, a partir de 01/06/2005, o servidor CARLOS DE QUEIROZ GUIMARÃES, matrícula nº 28.974-4, para exercer a gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 65672/2005 - exonerar a pedido, a partir de 19/07/2005, o senhor JOSÉ EVALDO GONÇALO, R.G. 964.168-SSP-DF, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA N.º 65676/2005 - revogar, a partir de 16/07/2005, o item da portaria nº 64914/05, que nomeou a senhora MAYLA YARA PORTO, matrícula nº 113072-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Técnico Científico, da Fundação José Pedro de Oliveira.

PORTARIA N.º 65677/2005 - nomear a partir de 16/07/2005, a senhora MAYLA YARA PORTO, matrícula nº 113072-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

PORTARIA N.º 65678/2005 - nomear a partir de 20/07/2005, o senhor SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS, R.G.11.094.234-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA N.º 65679/2005 - 1) revogar, a partir de 20/07/2005, a portaria nº64833/05, que nomeou o senhor RICARDO CHIMIRRI CANDIA, matrícula nº 112231-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

2) revogar, a partir de 20/07/2005, a portaria nº65010/05, que designou o senhor RICARDO CHIMIRRI CANDIA, matrícula nº 112231-2, para responder cumulativamente pelo Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3) nomear a partir de 20/07/2005, o senhor RICARDO CHIMIRRI CANDIA, matrícula nº 112231-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo

4) revogar, a partir de 20/07/2005, o item da portaria nº 65295/05, que nomeou o senhor LUIZ CARLOS SARTORI RUIZ, matrícula nº 113218-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

5) nomear a partir de 20/07/2005, o senhor LUIZ CARLOS SARTORI RUIZ, matrícula nº 113218-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Informação, Documentação e Cadastro, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

6) nomear a partir de 20/07/2005, o senhor ALAIR ROBERTO GODOY, matrícula nº 94.485-8, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOLOSES

LEILÃO

O Centro de Controle de Zoonoses **INFORMA** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

CAVALO CASTANHO

CHAPA 62/A

ÉGUA CASTANHO

CHAPA 66/A

ÉGUA CASTANHO

CHAPA 67/A

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, **informamos** que os mesmos serão leiloados no **dia 21 de julho** de 2005, quinta-feira, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES

Médico Veterinário

(19, 20, 21/07)

Processo Administrativo nº 05/10/30.335 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial nº 027/2005 - OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de 02 (dois) equipamentos de piso, idênticos, totalmente automatizados, multiparamétricos, randômicos, para realização de rotinas de grande porte (acima de 10.000 testes/mês), para exames de Imunologia Clínica, Hormônios, Marcadores Tumorais e Drogas para Monitoramento

Terapêutico, com fornecimento dos respectivos reagentes e de todos os materiais de suporte para a realização dos exames no Laboratório Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **AUTORIZO** a despesa no valor global anual estimado de R\$1.768.836,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais), sendo R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) para a locação, R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e R\$1.692.036,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil e trinta e seis reais) estimado para a realização dos exames, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 1.166.424,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) sendo R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) para a locação, R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e R\$ 1.128.024,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e vinte e quatro reais) estimado para a realização dos exames, e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, a favor da empresa **AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** para a locação de 02 (dois) equipamentos de piso, idênticos, totalmente automatizados, multiparamétricos, randômicos, para realização de rotinas de grande porte (acima de 10.000 testes/mês), para exames de Imunologia Clínica, Hormônios, Marcadores Tumorais e Drogas para Monitoramento Terapêutico, com fornecimento dos respectivos reagentes e de todos os materiais de suporte para a realização dos exames no Laboratório Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – à equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;
- 2 - ao Departamento Central de Compras - SMA para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais – SMA para lavratura do Termo de Contrato e;
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT.05/11/6342 KATIA HELENA FURLAN

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL E RESIDENCIAL
PROT.03/10/30912 DANIEL MILANI

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT.05/11/3359 JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA – PROT.05/11/4664 ROSANGELA MOREIRA A.DA ROCHA – PROT.40.127/02 JACKSON RICARDO BARBOSA – PROT.05/11/6008 NEY HOFFMANN

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT.05/11/4247 MILTON LARGHI FILHO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
05/11/6326 ANTONIO CARLOS INFANGER – PROT.05/11/5241 HORIZON URBANISMO E ARQUITETURA – PROT.05/11/5053 DANIEL LARA – PROT.05/11/370 LOURIVAL POFFO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL
PROT.04/11/3842 ARLINDO ZINI JUNIOR

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT.05/11/1715 JOSEFINA RONZELLA – PROT.04/11/411 J.R.K. AGROPECUÁRIA E EMPREEND.LTDA

DEFIRO PROJETO DE REFORMA COMERCIAL –CSE
PROT.54.740/02 HEITOR PAULO DE LIMA COTRIM

INDEFIRO
PROT.05/11/1362 PANIFICADORA IMPÉRIO DOS PÃES – PROT.05/11/6027 RONALD APARECIDO OLIVO – PROT.05/11/6410 CLEUSA MARIA G. DOMINGUES – PROT.CENTRO AUTOMOTIVO – PROT.05/11/6260 LILIAN DE SOUZA GARRIDO-ME – PROT.04/11/10711 JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS – PROT.05/11/6303 TRANSLAB SERVIÇOS LTDA-ME – PROT.05/11/5237 CARLOS LUIZ PRATES – PROT.05/11/3324 LAILA CREUSA MOUSSA – PROT.05/11/6409 MUFFATO & SILVA – PROT.05/11/4548 JOSE CARLOS BENEDITO – PROT.05/11/6189 GERALDO MARINS DOS REIS

COMPAREÇA PARA CIENCIA
PROT.05/11/6292 JOÃO AP. BENINI – PROT.05/11/6237 – PROT.05/11/6221 PRIMI E APPOLONI ARQUITETURA – PROT.6217 ELSO DAINESE – PROT.05/11/6284 LILIAN PORTO BIANCALANA – PROT.05/11/6286 – PROT.05/11/5707 MARIA APARECIDA PINTO – PROT.05/11/5772 WALTER ZINK FILHO

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES
PROT.05/11/6204 SONIA NENÊS LOSSO – PROT.04/11/11277 MARIA HELENA B. CARDOSOS – PROT.05/11/5848 NELSON SEBASTIÃO CHINALIA – PROT.05/11/5132 VILSON BARTUIRA AGUIAR

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT.05/11/6617 RITA RODRIGUES NEVES – PROT.05/11/6610 JOANA D’ANDREA – PROT.05/11/6586 MARIA DE LOURDES F. DA SILVA – PROT.05/11/6601 JOSE CAETANO DE OLIVEIRA – PROT.05/11/6596 CASSIO CÉSAR AMADEU

DRA. SILVIA FÁRIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 20 DE JULHO DE 2005

O Senhor Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a existência de proposta de projeto de lei em iniciação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, dispondo sobre a instalação de sistemas de transmissão de rádio, televisão, telefonia, telecomunicações em geral e outros sistemas transmissores de radiação eletromagnética não ionizante; **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novos critérios técnicos para a concessão de alvará de autorização para a instalação de sistema de transmissão de telefonia celular; **CONSIDERANDO**, também, que o Grupo de Trabalho composto por técnicos da Prefeitura estão realizando estudos nesse sentido; **CONSIDERANDO**, finalmente, a complexidade dos estudos e a necessidade de normatização dos atos administrativos a serem realizados nesses protocolos; **DETERMINA:** a **suspensão** da análise dos processos referentes aos sistemas transmissores abrangidos pela Lei Municipal 11.024/01, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias ou até aprovação e votação do futuro projeto de lei. Essa ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 20 de julho de 2005

ARQº HÉLIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Protocolo nº 001.06.2005 – **Pregão Presencial** nº 007/2005 – **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios (Margarina com sal, Molho de tomate, Fermento Químico em pó, Macarrão Parafuso, Macarrão Ave Maria, Farinha de trigo, Fermento Acético de Álcool e Vinho) para o programa da Alimentação Escolar. Tendo em vista a fundamentação proferida nos autos do processo, referente a **Improcedência** dos recursos interpostos pelas empresas: F.G.JUNIOR & CIA. LTDA e NUTRIBEL – NUTRIÇÃO BETIM LTDA. a qual ratifico “Ipis Verbis”, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio na sessão do pregão Presencial nº 007/2005. Diante do exposto, **nego provimento** aos recursos proferidos pelas empresas retro referidas.

A DIRETORIA

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL “DR MÁRIO GATTI”

De acordo com o parecer jurídico de fls/fls autorizo a anulação referente ao protocolo de medicamentos nº 2051/05, artigo 24 IV, da Nota de empenho nº 2475/05

Firma: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para os itens 01, 02, 07, 09, 10, 15, 18 e 21 no valor de R\$ 8.117,20 (oito mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).

Nota de empenho nº 2483/05

Firma: CEDOMEX DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP., para o item 12 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Campinas, 20 de julho de 2005

ROBER TUFI HETEM

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo n.º 1467/05 - **Concorrência** nº 16/2005 – Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, para os efeitos legais, comunica aos interessados que as empresas **Bio Innovation Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda. ME,** apresentou tempestivamente recurso administrativo da decisão de julgamento. Os autos estão com vista franqueada na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito à av. Prefeito Faria Lima, nº 340 – Parque Itália – Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 20 de julho de 2005

A COMISSÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2005

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os casos de pacientes internados neste Hospital Municipal que negam submissão a tratamento médico proposto; **CONSIDERANDO** que estes pacientes,a critério médico,não correm iminente risco de morte; **CONSIDERANDO** a aprovação pelas Diretorias Clínica e Técnica no protocolo administrativo nº 1659 de 09/mai/05 do ‘termo de negativa de consentimento de submissão a tratamento hospitalar’; O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade do referido termo no âmbito deste Hospital Municipal,conforme modelo em anexo que faz parte integrante da presente resolução.

Art. 2º. O termo de preenchimento impositivo nos casos de negativa de submeter-se ao tratamento proposto, deverá ser lido obrigatoriamente ao paciente.

Art. 3º. Será ,também,explicitado ao paciente as conseqüências e desdobramentos futuros e possíveis de sua enfermidade ao não submeter-se ao tratamento proposto.

Art. 4º. A leitura do termo será feita na presença de 2 (duas) testemunhas que assinarão conjuntamente o documento.

Art. 5º. Por fim ,assinará o paciente,ou sendo menor ou incapaz ,o seu representante legal ,que apresentará,na ocasião,documento idôneo desta qualidade.

Art. 6º. Consideram-se documentos idôneos para os fins de comprovação da qualidade de representante legal,a certidão de nascimento ,termo de curatela,termo de tutela ou guarda legal.

Art.7º. Formalizados estes procedimentos,só então o Médico dará alta médica ao paciente.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas,19 de julho de 2005
ROBERTUFIHETEM
Presidente do HMMG

TERMO DE NEGATIVA DE CONSENTIMENTO DE SUBMISSÃO A TRATAMENTO HOSPITALAR

Eu , abaixo assinado, paciente internado neste Hospital Municipal Dr. Mário Gatti,com diagnóstico de _____, estando no pleno gozo de minhas faculdades mentais, expresso, neste ato, minha vontade livre de NÃO ME SUBMETER AO TRATAMENTO PROPOSTO PELOS MÉDICOS DESTE HOSPITAL.
O tratamento consiste em :

Estes procedimentos foram explicados de forma clara pelo médico do Hospital e não concordo em me submeter a eles, sendo certo que não corro risco iminente de morte ou apresento quadro clínico emergencial. Porém, a não administração dos procedimentos acima propostos, poderá ocasionar como desdobramentos possíveis, as seguintes ocorrências:

Desta forma, a critério dos médicos,coloco-me a disposição para a alta médica. O presente termo normatiza o artigo 46 do Código de Ética Médica Brasileiro,vazado ,nestes termos :

É vedado ao médico:

Art.46 – Efetuar qualquer procedimento médico sem o esclarecimento e o consentimento prévios do paciente ou de seu responsável legal,salvo em iminente perigo de vida.

Certifico que este termo me foi explicado e que o li,ou que foi lido para mim e que entendi o seu conteúdo .

Campinas,_____de _____de _____, Hora: _____.

Assinatura do paciente ou responsável.

Assinatura do Médico responsável

OBS : No caso de responsável legal do paciente deverá o mesmo apresentar documento comprobatório desta qualidade (certidão de nascimento,termo de curatela/tutela,termo de guarda)

TESTEMUNHAS :

1-_____.

NOME LEGÍVEL/RG

2-_____.

NOME LEGÍVEL/RG



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2005/58 – Prestação de serviços de iluminação externa da Domasa 7 e almoxarifado do Paranapanema, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Sanecol Saneamento e Construções Ltda., valor total R\$ 28.263,80.

Convite: 2005/56 – Prestação de serviços de calibração de equipamentos de laboratório. **COMUNICAMOS** a homologação as empresas: Masterlabor Instrumentos e Serviços Ltda, itens 01, 04, 05, 06, 17, 18, 20, 26, 29, 30, 31, 32 e 33, valor total R\$ 4.780,00 com desconto de R\$ 126,00 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 4.906,00; Hexis Científica Ltda., itens 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22 e 23, valor total R\$ 8.949,99 com desconto de R\$ 316,70 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 9.266,69; Marconilab Equipamentos para Laboratório Ltda - ME., itens 13, 14, 15, 16 e 19, valor total R\$ 1.020,00; Digidrom Analítica Ltda., item 24, valor total R\$ 468,00 e Varian Indústria e Comércio Ltda., item 27, valor totalR\$ 5.924,64 com desconto de R\$ 183,24 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 6.107,88.

Convite: 2005/54 – Prestação de serviços de calibração de vidrarias de laboratório e de calibrador de processo portátil. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Masterlabor Instrumentos e Serviços Ltda., lote 01, valor total R\$ 15.178,00 com desconto de R\$ 526,00 sobre o valor original da proposta de preços de R\$15.704,00.

Convite: 2005/52 – Dobradiça, fechadura, puxador etc. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Aguiafix Comércio de Fixadores e Ferramentas Ltda.-ME, itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28 e 29, valor total R\$ 4.093,88 com desconto de R\$ 164,10 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 4.257,98; Martini Comércio e Importação Ltda, itens 02, 11 e 24, valor total R\$ 258,00.

Convite: 2005/51 – Prestação de serviços de manutenção em transformador de 1500 KVA. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa Indústria de

Transformadores Itaipu Ltda., valor total R\$ 18.899,00 com desconto de R\$ 386,00 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 19.285,00.

Convite: 2005/50 – Prestação de serviços de troca de mola em veículos. **COMUNICAMOS** a homologação à empresa A. Mascara & Cia Ltda., valor total R\$ 25.870,84.

REVOGAÇÃO

Convite: 2005/56 – Prestação de serviços de calibração de equipamentos de laboratórios. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 25 e 28 do presente processo licitatório, pois não houve propostas classificadas.

Convite 2005/54 - Prestação de serviços de calibração de vidrarias de laboratório e de calibrador de processo portátil. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação do lote 02 do presente processo licitatório, pois não houve propostas classificadas. **Convite 2005/52** – Dobradiça, fechadura, puxador etc. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação do item 04, do presente processo licitatório, pois não houve propostas classificadas.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2005/46 - Presencial. **Objeto:** prestação de serviço especializado em torno, solda elétrica, ajustagem, furadeira, plaina, retífica, fresa e mandriladora. Recebimento das propostas até o início da sessão pública do pregão, às 9h15min do dia 03.08.2005, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet ([http:// www. sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA
Gerente de Compras e Licitações

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA–Campinas **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA CETESB A LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 05002550** para o tratamento de esgoto doméstico na Estação de Tratamento de Esgoto Sousas localizada da rua 13 de maio s/n, Fazenda São João, distrito de Sousas, na cidade de Campinas.

AURÉLIO CANÇE JUNIOR
Diretor Técnico

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2005/49 - Presencial. **Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar com instalação em diversos setores da SANASA. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do objeto pelo menor preço total por item à empresa: Frescar Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda. Item 1: R\$ 46.400,00; Item 2: R\$ 4.350,00; Item 5: R\$ 3.700,00; Item 6: R\$ 1.650,00; Item 7: R\$ 1.100,00, pelo período de 90 (noventa) dias.

REVOGAÇÃO

Pregão n. 2005/49 - Presencial. **Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar com instalação em diversos setores da SANASA. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dos itens 3 e 4 do presente processo licitatório, de acordo com artigo 49 “caput” da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais itens.

REABERTURA DE PRAZO

Pregão n. 55/2005 - Presencial. **Objeto:** Prestação de serviços de administração de sistema de cartões-alimentação para os empregados da SANASA, destinados à aquisição de gêneros alimentícios. Devido à alteração no item 8.1.2 letra C do edital, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até dia 02.08.2005 às 14h15min, na sede da SANASA, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Novo edital gratuito disponível na Internet ([http://www. sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h na Gerência de Compras e Licitações.

JOSÉ ROBERTO BIAJOLI
p/Gerente de Compras e Licitações

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

NEUSA CALÇADOS LTDA. torna público o extravio das Notas Fiscais Estaduais série M-1, do nº 00051 a 00076, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

Campinas, 07 de julho de 2005

(20, 21, 22/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

A firma **E M A RIZK-ME**, com Insc. Est. nº 244.957.358.117, e inscrita no CNPJ sob nº 06.098.647/0001-84, **DECLARA o extravio** da Nota Fiscal-Série D1 de nº 589, em branco,não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 19 de julho de 2005

(20, 21, 22/07)

EDITAL DE EXTRAVIO

CAMP IMAGEM IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS LTDA, CNPJ 54.595.820/0001-74, IM. 21.712-3, sito à Rua Barreto Leme, nº 1590, Centro, Campinas/SP, **DECLARA o extravio** das Faturas de Serviços (recibos), sendo a via verde com emissão de 01/01/2004 à 31/08/2004, numeração diversas, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

Campinas, 20 de julho de 2005

